



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 480, DE 7 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre alteração de referências do Quadro Geral.

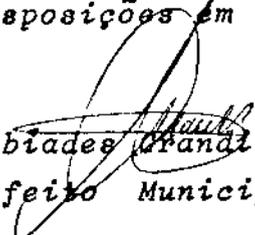
Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 06/03/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam eleasadas para "J" as referências correspondentes aos cargos de Secretário da Junta de Serviço Militar e Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento, de provimento em comissão, criados pela lei nº 335, de 10/04/73.

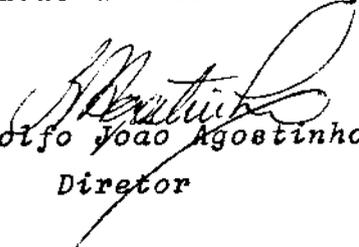
Artigo 2º - A alteração em referência se dará a partir de 1º de abril de 1975.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Rodolfo João Agostinho
Diretor